**Edital 2020/01**

**Classificação de discentes do Mestrado em Produção Animal para possível atribuição de bolsas de estudos**

A coordenadora em exercício do Mestrado em Produção Animal, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 18 de outubro a 22 de novembro de 2019,** estarão abertas as inscrições para o edital de classificação de discentes do mestrado em Produção Animal para disponibilização de bolsas no primeiro semestre de 2020.

Poderão se inscrever todos os discentes do Mestrado em Produção Animal que **ainda não receberam 18 meses de bolsa** e, ainda, aqueles **inscritos e aprovados no processo seletivo 2020/1** para ingresso no Curso, conforme resolução 04 de 2016 do Curso de Pós-Graduação de Produção Animal. Todos os candidatos serão avaliados conforme itens do **ANEXO 1.** Para os discentes que ingressarão no curso de Mestrado em Produção Animal no primeiro semestre de 2020 será considerada a pontuação da prova de títulos do Processo Seletivo do Mestrado em Produção Animal (**2020/1**) não havendo necessidade da entrega do curriculum vitae e documentação comprobatória no ato da inscrição para o presente edital referente a distribuição de bolsas. Documentos comprobatórios emitidos após a data final do período de inscrição constante no edital regular e suplementar de seleção 2020/1 poderão ser adicionados ao currículo desde que apresentados até o dia **22 de novembro de 2019.** A condição sócio-econômica do candidato será avaliada mediante preenchimento de formulário e apresentação de documentação junto a Fundação Mendes Pimentel (FUMP), conforme descrito no item 2.

1. **Documentos exigidos:**

Os candidatos, exceto aqueles inscritos e aprovados no processo seletivo 2020/1 para ingresso no Curso de Mestrado em Produção Animal, deverão entregar na secretaria do Mestrado, no ato da inscrição, **envelope lacrado** contendo:

* 1. C*urriculum vitae* contendo, em ordem numerada e identificada, os itens constantes no **Anexo I** deste Edital.
  2. Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no C*urriculum vitae* (conforme **Anexo I** desse edital)*,* devidamente **encadernada**,devendo cada comprovante ter a **mesma numeração** atribuída a esta atividade no *Curriculum vitae* e **organizados na** **exata sequência** em que foram listados no documento (sob pena de não serem computados em caso de não atendimento às exigências). Os comprovantes devem conter toda informação necessária que justifique sua classificação no quesito atribuído. Em caso de necessidade, os documentos originais poderão ser requisitados para conferência das cópias.
  3. **Anexo II** contendo ficha de inscrição devidamente preenchida
  4. Histórico escolar da Graduação

**2.Concessão da bolsa:**

A condição sócio-econômica do candidato será avaliada pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP) correspondendo a um adicional de até 10% da pontuação final (Histórico Escolar + Curriculum vitae). Para justificar sua situação econômica, pelo menos, **15 dias úteis** antes do encerramento do período de inscrições, ou seja, até, no máximo, dia **04 de novembro de 2019**, o candidato deverá realizar sua avaliação junto a FUMP.

Aqueles que nunca procederam tal avaliação outrora devem realizar o preenchimento de questionário de avaliação sócio-econômico específico para o mestrado disponível no site [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br). Na ocasião do preenchimento do questionário, toda documentação comprobatória necessária deverá ser anexada ao sistema. Os candidatos que já concluíram estudo sócio-econômico outrora devem, necessariamente, contatar a FUMP para validar o processo. O preenchimento do questionário e entrega da documentação comprobatória assim como a validação do processo devem ser realizados até, no máximo, dia **04 de novembro de 2019**. É imprescindível que o candidato entre em contato com a FUMP para confirmar o recebimento do questionário e da documentação. Para isso, podem se dirigir à Unidade Regional da FUMP em Montes Claros, no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, Av. Universitária, 1000, Bairro Universitário, Montes Claros-MG ou realizar contato pelo telefone (38) 3213-9867.

1. **Resultado da classificação**

O resultado da classificação será divulgado na página do Mestrado em Produção Animal até o dia **20 de dezembro de 2019** e terá validade por seis meses, podendo ser renovado por mais um semestre. O edital de classificação de estudantes para atribuição das bolsas de estudo não possui relação com a disponibilidade das mesmas, portanto, não garante recebimento por parte aluno.

**ANEXO I**

**Item 1 - HISTÓRICO ESCOLAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIO(\*)** | **Pontuação**  **Máxima** |
| **Quesito único – Histórico Escolar**   1. Rendimento Escolar | 30,0 |
| **TOTAL** | **30,0** |

**(\*)** Na avaliação do Histórico Escolar será contabilizado o número de disciplinas em que o candidato obteve aproveitamento a partir de 80% e feita a relação com base no número total de disciplinas do histórico. No caso de participação de dois ou mais candidatos, será atribuída a pontuação máxima (30 pontos) ao maior valor verificado para os candidatos inscritos, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente.

**Item 2 - *CURRICULUM VITAE***

Serão consideradas as atividades desenvolvidas **na área de Zootecnia e afins**, conforme listadas a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS (\*\*)** | **Pontuação**  **Máxima** |
| **Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (Não serão consideradas atividades que se sobrepõem no tempo dentro dos itens 5, 6 e 7.** Só serão aceitos documentos de comprovação emitidos por autoridade competente da instituição).   1. Bolsista de Iniciação Científica comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 1,5 pontos/semestre. 2. Bolsista de Iniciação em extensão comprovada por meio de documento institucional devidamente assinado ou da agencia financiadora da bolsa - 1,0 ponto/semestre. 3. Bolsista do Programa de Educação Tutorial comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 1,0 ponto/semestre. 4. Bolsistas em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 1,0 ponto/ semestre. 5. Voluntários em projetos de pesquisa, comprovada por meio de documento institucional - 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos). 6. Voluntários em projetos de extensão comprovada por meio de documento institucional - 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos). 7. Voluntários em projeto de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional - 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos). 8. Participação em bancas acadêmicas e comissões julgadoras - 0,2/banca (máximo 2,0 pontos). 9. Coorientação de discentes de graduação comprovada por meio de documento institucional assinado: 0,5/discente. 10. Estágio em Docência comprovado por meio de documento institucional assinado: 0,25 ponto/disciplina de 45h. | 10,00 |
| **Quesito B - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE IMPACTO NA ÁREA** (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos).   1. Autoria ou coautoria de artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 25,0 pontos multiplicados pelo equivalente A1\* (Qualis na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES) de cada artigo. 2. Autoria ou Organização de livro completo com ISBN: 10,0 pontos por livro (máximo 20,0 pontos). 3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN: 5,0 pontos/capítulo (máximo 10,0 pontos). 4. Autoria ou coautoria de boletins técnicos, artigos sem qualis e editoração de material científico ou didático contendo ISSN ou ISBN: 1,5 ponto/publicação (máximo 7,5 pontos). 5. Autoria ou coautoria de resumos ou trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos: 0,5 ponto/publicação (máximo 10,0 pontos); | 25,00 |
| **Quesito C – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA** (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa)   1. Especialização na área – 1,0 ponto/curso. 2. Especialização em áreas afins – 0,5 ponto/curso. 3. Estágio extra-curricular: 0,5 ponto/cem horas de estágio (máximo 4,0 pontos). 4. Experiência internacional na área do programa: 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos). 5. Experiência profissional compatível com a área do programa: 1,0 ponto/seis meses (máximo 5,0 pontos); 6. Prêmios e distinções recebidas compatíveis com a área do programa: 0,5/premiação (máximo 1,5 pontos). 7. Organização de eventos e cursos vinculados ou não a ações de extensão: 0,5 ponto/evento (máximo 2,0 pontos). 8. Palestras, cursos e minicursos proferidos: 0,5 ponto/ação (máximo 2,0 pontos). 9. Palestras, cursos, minicursos assistidos: 0,2/evento (máximo 2,0 pontos). 10. Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas: 0,5/cada (máximo 2,0 pontos). 11. Atividade docente: 0,05/hora aula ministrada (máximo 4,0 pontos). | 5,0 |
| **TOTAL (QUESITOS A+B+C)** | **40,0** |

**(\*\*)1-** Na avaliação do *Curriculum Vitae* será atribuída a pontuação máxima de 40 pontos ao maior valor verificado entre os inscritos, em caso de dois ou mais candidatos, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente. A nota final de cada candidato será composta pela soma das notas proporcionais calculadas para o Histórico Escolar e para o *Curriculum Vitae.*

**2-**Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES para a Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros. Ver: http://qualis.capes.gov.br/webqualis). Artigos fora da classificação atual da Capes não serão computados.

**3**- Os itens 9 e 10 do quesito "A" serão pontuados apenas para as atividades desenvolvidas após o ingresso do discente no Mestrado. Para os itens e publicações elencados nos quesitos “B” e "C" realizados pelo discente após ingresso no Mestrado, será atribuído bônus de 20% em sua pontuação individual.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Discente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Numero de Matrícula da UFMG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE A AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E CURRICULUM VITAE**

***Instruções****: preencher a coluna “Candidato” segundo critérios estabelecidos no anexo 1 do Edital de Seleção. A coluna “Comissão” será preenchida pela Comissão de Avaliação.*

*Só serão contabilizadas atividades comprovadas por meio de documentos institucionais, devidamente assinados pelos responsáveis nos órgãos competentes.*

**HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: máximo de 30 pontos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Candidato** | **Comissão** |
| Número total de disciplinas cursadas |  |  |
| Número total de disciplinas com aproveitamento a partir de 80% |  |  |

**CURRICULUM VITAE:**

**QUESITO A: Máximo de 10 pontos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Candidato** | **Comissão** |
| 1. Bolsista de Iniciação Científica comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 1,5 pontos/semestre. |  |  |
| 1. Bolsista de Iniciação em extensão comprovada por meio de documento institucional devidamente assinado ou da agencia financiadora da bolsa - 1,0 ponto/semestre. |  |  |
| 1. Bolsista do Programa de Educação Tutorial comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 1,0 ponto/semestre. |  |  |
| 4. Bolsistas em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 1,0 ponto/ semestre. |  |  |
| 5. Voluntários em projetos de pesquisa, comprovada por meio de documento institucional - 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 6. Voluntários em projetos de extensão comprovada por meio de documento institucional - 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 7. Voluntários em projeto de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional - 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 8. Participação em bancas acadêmicas e comissões julgadoras - 0,2/banca (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 9. Coorientação de discentes de graduação comprovada por meio de documento institucional assinado: 0,5/discente. |  |  |
| 10. Estágio em Docência comprovado por meio de documento institucional assinado: 0,25 ponto/disciplina de 45h. |  |  |
| **TOTAL DE PONTOS - QUESITO A** |  |  |

**QUESITO B: Máximo de 25 pontos**

**Antes do Ingresso no Mestrado**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Candidato** | **Comissão** |
| 1. Autoria ou coautoria de artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 25,0 pontos multiplicados pelo equivalente A1\* (Qualis na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES) de cada artigo. |  |  |
| 2. Autoria ou Organização de livro completo com ISBN: 10,0 pontos por livro (máximo 20,0 pontos). |  |  |
| 3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN: 5,0 pontos/capítulo (máximo 10,0 pontos). |  |  |
| 1. Autoria ou coautoria de boletins técnicos, artigos sem qualis e editoração de material científico ou didático contendo ISSN ou ISBN: 1,5 ponto/publicação (máximo 7,5 pontos). |  |  |
| 1. Autoria ou coautoria de resumos ou trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos: 0,5 ponto/publicação (máximo 10,0 pontos); |  |  |
| **TOTAL DE PONTOS** |  |  |

**Após Ingresso no Mestrado**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Candidato** | **Comissão** |
| 1. Autoria ou coautoria de artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados 30,0 pontos multiplicados pelo equivalente A1\* (Qualis na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES) para cada artigo. |  |  |
| 2. Autoria ou Organização de livro completo com ISBN: 12,0 pontos por livro (máximo 20,0 pontos). |  |  |
| 3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN: 6,0 pontos/capítulo (máximo 10,0 pontos). |  |  |
| 4. Autoria ou co-autoria de boletins técnicos, artigos sem qualis, editoração de material científico ou didático com ISSN ou ISBN: 1,8 ponto/publicação (máximo 7,5 pontos). |  |  |
| 5. Autoria ou coautoria de resumos ou trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos: 0,6 ponto/publicação (máximo 10,0); |  |  |
| **TOTAL DE PONTOS** |  |  |
| **TOTAL DE PONTOS - QUESITO B** |  |  |

**QUESITO C: Máximo de 05 pontos**

**Antes do Ingresso no Mestrado**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Candidato** | **Comissão** |
| 1. Especialização na área – 1,0 ponto/curso. |  |  |
| 2. Especialização em áreas afins: 0,5 ponto/curso. |  |  |
| 3. Estágio extra-curricular: 0,5 pontos/cem horas (máximo 4,0 pontos). |  |  |
| 4. Experiência internacional na área do programa: 0,5/semestre (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 5. Experiência profissional relacionada à pesquisa, compatível a área do programa: 1,0 ponto/semestre (máximo 5,0 pontos). |  |  |
| 6. Prêmios e distinções recebidas compatíveis a área do programa: 0,5/premiação (máximo 1,5 pontos). |  |  |
| 7. Organização de eventos e cursos vinculados ou não a ações de extensão: 0,5 ponto/evento (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 8. Palestras, cursos e minicursos proferidos: 0,5 ponto/ação (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 9. Palestras, cursos e minicursos assistidos: 0,2 ponto/evento (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 11. Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas: 0,5/cada (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 32. Atividade docente: 0,05/hora aula ministrada (máximo 4,0 pontos). |  |  |
| **TOTAL DE PONTOS** |  |  |

**Após Ingresso no Mestrado**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Candidato** | **Comissão** |
| 1. Especialização na área – 1,2 ponto/curso. |  |  |
| 2. Especialização em áreas afins: 0,6 ponto/curso. |  |  |
| 3. Estágio extra-curricular: 0,6 pontos/cem horas (máximo 4,0 pontos). |  |  |
| 4. Experiência internacional na área do programa: 0,6/semestre (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 5. Experiência profissional relacionada à pesquisa, compatível a área do programa: 1,2 ponto/semestre (máximo 5,0 pontos). |  |  |
| 6. Prêmios e distinções recebidas compatíveis a área do programa: 0,6/premiação (máximo 1,5 pontos). |  |  |
| 7. Organização de eventos e cursos vinculados ou não a ações de extensão: 0,6 ponto/evento (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 8. Palestras, cursos e minicursos proferidos: 0,6 ponto/evento (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 9. Palestras, cursos e minicursos assistidos: 0,24 ponto/evento (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 10. Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas: 0,6/cada (máximo 2,0 pontos). |  |  |
| 11.Atividade docente: 0,06/hora aula ministrada (máximo 4,0 pontos). |  |  |
| **TOTAL DE PONTOS** |  |  |
| **TOTAL DE PONTOS - QUESITO C** |  |  |
| **TOTAL DE PONTOS CURRICULUM(QUESITOS A + B +C)** |  |  |
| **TOTAL DE PONTOS (CURRICULUM + HISTÓRICO)** |  |  |

Montes Claros, 17 de Setembro de 2019

Professora Luciana Castro Geraseev

Coordenadora do Colegiado da Pós-Graduação em Produção Animal da UFMG